

# MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS: UMA NOVA PROPOSTA

José Ricardo Pereira de Paula \*

**Resumo:** Os medicamentos judicializados são obtidos através de ações judiciais e sem obediência a protocolos clínicos do Ministério da Saúde. Apresentamos nesse trabalho os pareceres técnicos emitidos pelo Departamento de Saúde de Campinas nas requisições judiciais e protocolares.

**Introdução:** A Constituição Federal prevê o direito à saúde e a Assistência Farmacêutica. Apesar do fácil acesso a medicamentos oncológicos não houve impacto no índice de cura ou de aumento de sobrevida dos pacientes.

**Métodos:** dos 407 pareceres técnicos emitidos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde e respostas aos protocolos administrativos no ano de 2009, cerca de 9,83% foram versando sobre medicamentos oncológicos.

**Resultados:** os medicamentos mais solicitados foram Anastrozol (8), Sinutinib (4), Temozolomide (4). As patologias mais frequentes foram: câncer de mama, Leucemia/Linfoma e câncer renal.

Tabela1: Número de Patologias Oncológicas

MAMA	11
LEUCEMIA/LINFOMA	5
RENAL	5
SIST. NERVOSO CENTRAL	4
PRÓSTATA	3
PULMÃO	3
CÓLONS	3
MIELOMA MÚLTIPLO	1
HEPATOCARCINOMA	1
TUMOR DE PLEURA	1

**Discussão:** a necessidade de pareceres técnicos necessita de qualificação dos gestores públicos com o objetivo de qualificar as respostas e prestar esclarecimentos aos pacientes/solicitantes.

**Conclusão:** a judicialização de medicamentos oncológicos é uma forma de desvio de protocolos clínicos do Ministério da Saúde e necessita que o judiciário entenda melhor o significado dos protocolos clínicos em suas decisões.

## Referências:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Rio de Janeiro, 2009.
2. Evidence-based medicine working group. Jama, 1992.